



Tendências e Desafios em Proteção de Dados para 2024

A proteção de dados se tornou uma necessidade e está em constante mudanças e adaptação

Vivemos em um mundo cada vez mais conectado. O Brasil conta com 78,3% de brasileiros conectados, ocupa a 5ª posição no ranking de países em população on-line. Além disso, o país é o terceiro no mundo no uso diário de internet. Os números foram tema de um webnário promovido pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que contou com a participação do Brasil e de outros três países: México, Coreia do Sul e Espanha.

De acordo com a FortiGuard Labs, o Brasil registrou 23 bilhões de tentativas de ataques cibernéticos no primeiro semestre de 2023. A crescente incidência de golpes e fraudes faz com que as empresas busquem soluções para reforçar a segurança dos dados. Diante desses números, medidas para proteção de dados de empresas e dos indivíduos precisam estar alinhadas para defesa e segurança de todos.

No Brasil, algumas disposições relevantes da Lei de Proteção Geral de Dados Pessoais (LGPD) ainda estão pendentes de regulamentação. Nesse contexto, Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) divulgou sua Agenda Regulatória para 2023-2024 trazendo os temas que deverão ser regulados durante este biênio.

Estar em conformidade com a Lei é mais do que apenas cumprir uma obrigação: vem de encontro com uma necessidade incontestável e também é uma forma de atuar preventivamente em relação à cyberssegurança.

O The Latin American Lawyer falou com sócios de diferentes escritórios do Brasil, para saber qual o ponto de vista deles sobre as tendências e desafios quando o assunto é proteção de dados e cyberssegurança, confira:

LEGISLAÇÃO

“Quase quatro anos após a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) entrar em vigor, o cenário brasileiro de proteção de dados se encontra em um ponto em que a legislação se tornou mais consolidada, foi bem aceita e continua sendo incorporada pelas empresas. Os projetos de adequação evoluíram para atualizações e avaliações de seu progresso em questões de

privacidade, e tem havido uma grande demanda para atualizar o mapeamento de dados anterior, para incluir novas atividades ou eliminar atividades não mais realizadas, criar documentos e/ou políticas e, principalmente, conduzir sessões de treinamento. Ao mesmo tempo, estamos em um momento crucial, uma vez que estão sendo aplicadas sanções e há vários procedimentos de monitorização em curso. Além disso, há muita expectativa, já que a Autoridade Nacional emitirá em breve regulamentações sobre temas relevantes como transferências internacionais de dados e tratamento de dados de crianças e adolescentes. Nos próximos meses, deveremos ter regulamentações específicas sobre esses e outros temas, permitindo que os escritórios de advocacia possam traçar planos de ação para seus clientes”.



Marcela Waksman Ejnisman, sócia de TozziniFreire em várias áreas, incluindo Cybersecurity & Data Privacy

PROTEÇÃO DE DADOS

“Em 2024, a proteção de dados no Brasil está evoluindo em resposta a uma série de tendências e desafios emergentes. Nota-se uma crescente adoção de tecnologias de inteligência artificial (IA) no tratamento de dados pessoais para facilitar e apoiar o mercado brasileiro. Essa tendência traz consigo análises mais sofisticadas e intensifica a concorrência entre empresas. Entretanto, o rápido avanço está acompanhado de uma falta de maturidade da legislação brasileira, que ainda não regulamentou o uso

de IA. No entanto, a recente aprovação do AI Act pelo Parlamento Europeu em março de 2024 elevou os padrões de adequação e usabilidade no Brasil. Embora a norma não seja diretamente aplicável em nosso território, influências políticas, negociações empresariais e regulamentações, refletindo uma tendência global em direção a padrões mais rigorosos de privacidade e segurança. O avanço contínuo de tecnologias também está moldando o cenário da proteção de dados. Ataques cibernéticos e a crescente incidência de golpes e fraudes fez com que as empresas buscassem soluções como blockchain e criptografia para reforçar a segurança dos dados. Os desafios surgem na implementação: falta de recursos financeiros das empresas e sofisticação dos ataques, sendo necessário uma abordagem proativa para mitigar os riscos e acompanhar o mercado."



Ricardo Barretto Ferreira da Silva, sócio sênior coordenador da área de TMT, Privacidade e Proteção de Dados do Azevedo Sette Advogados, junto com **Carolina Simioni Perdomo**, advogada da área.

DESAFIOS

"Algumas pautas prometem ser pontos de discussão e desafio para a Proteção de Dados em 2024 no Brasil. O primeiro constante desafio são os ataques cibernéticos, que a cada dia estão mais sofisticados. Outro desafio importante está relacionado ao uso de inteligência artificial (IA). O desenvolvimento de tecnologias de IA, IA generativa e ainda, decisões ou inferências

formuladas com base na IA, envolvem na maioria dos casos, o treinamento por meio do tratamento de dados pessoais. Somado a isso, há a discussão em torno do Projeto de Lei 2338/2023 que promete ser o Marco Legal sobre IA. O Projeto de Lei têm sido alvo de análise da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) por meio de estudos, análises e consultas públicas para tomada de subsídios. A ANPD também planeja criar um sandbox regulatório sobre IA e proteção de dados para promover um ambiente controlado e monitorado para criação e teste de novas tecnologias. E também, a ANPD iniciou em abril a consulta à sociedade acerca do Estudo Preliminar sobre Alto Risco e Larga Escala. O conceito de alto risco ainda é um tema de debate no meio acadêmico e de proteção de dados pessoais e a sua definição, bem como, a publicação de guias e as orientações por parte da ANPD será de grande auxílio e impacto às empresas".



Tatiana Campello, sócia da área de Propriedade Intelectual, Inovação e Tecnologia e da área de Privacidade de Dados e Cibersegurança do Demarest

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

"A inteligência artificial ("IA") provavelmente continuará a ocupar o centro do palco em 2024, especialmente após a recente aprovação da Lei de IA pelo Parlamento da União Europeia em março de 2024. O debate em torno da IA atrai atenção e escrutínio sem precedentes, uma vez que a tecnologia de IA depende principalmente

de grandes quantidades de dados, muitas vezes pessoais e sensíveis por natureza, e envolve algoritmos complexos e modelos de aprendizado de máquina, que podem ser suscetíveis a vulnerabilidades que atores mal-intencionados podem explorar. À medida que os sistemas de IA se tornam mais integrados em infraestruturas críticas e processos de tomada de decisão, governos e corporações precisam investir mais em segurança cibernética para se proteger de violações de dados ou acesso não autorizado a informações confidenciais e confidenciais. A IA também pode perpetuar e até exacerbar preconceitos e preconceitos, já que os algoritmos de aprendizado de máquina usam dados históricos e, se esses dados contiverem vieses inerentes ou refletirem preconceitos sociais, os modelos de IA resultantes podem amplificar esses vieses. Portanto, criar um marco regulatório robusto centrado na tecnologia de IA é urgente. A aprovação da Lei de IA da UE significa uma conjuntura crucial, não apenas nos países da União Europeia, mas também no cenário global, pois estabelece precedentes e padrões para a governança de IA. Com foco em ética, transparência e prestação de contas, essa legislação aborda facetas críticas das ferramentas de IA. No Brasil, por causa da aprovação da Lei de IA da UE, espera-se que haja desdobramentos em relação ao PL 2.338/2023 até meados de 2024."



Paola Carrara, sócia de Privacidade, Proteção de Dados e Tecnologia do Stocche Forbes

SEGURANÇA

"No campo da cibersegurança e proteção de dados, o que se espera para 2024 é uma maior influência da inteligência artificial entre as tendências e desafios para empresas atuantes no mercado brasileiro. Em matéria de segurança cibernética, sistemas de inteligência artificial vêm assumindo um papel cada vez mais relevante como ferramentas eficazes para a prevenção de ataques e fraudes, inclusive no ambiente online. Ao mesmo tempo, o desenvolvimento e a utilização destes e de outros sistemas de inteligência artificial demandam a análise criteriosa de diferentes normas vigentes no Brasil, notadamente a LGPD (quando configurado tratamento de dados pessoais), o Código de Defesa do Consumidor e a Lei de Direitos Autorais, a fim de assegurar que direitos de terceiros sejam respeitados. Se o Brasil avançar na regulamentação da inteligência artificial com uma abordagem ampla e geral, similar ao caminho adotado pela União Europeia, muitas regras deverão se somar ao arcabouço legislativo atual, tornando o ambiente regulatório bem mais desafiador para as empresas."



Ciro Torres Freitas, sócio de Tecnologia do Pinheiro Neto Advogados

REGULAMENTAÇÃO

"No que se refere à regulamentação de tecnologias, estamos acompanhando dois movimentos importantes no Brasil em 2024: a

tramitação do Projeto de Lei nº 2.338/2023, que visa regulamentar o uso da inteligência artificial, e o desenvolvimento do projeto de sandbox regulatório iniciado pela ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados) em outubro de 2023. O projeto de sandbox regulatório estruturado pela ANPD poderá contribuir muito para o aprimoramento da proposta legislativa. O ambiente criado pela ANPD com o sandbox dá aos envolvidos (sociedade e órgão regulador) uma oportunidade de testar novas tecnologias, produtos e serviços baseados em inteligência artificial e analisar, na prática, quais são os pontos a serem calibrados na legislação. O objetivo é que a legislação permita o desenvolvimento de inovações tecnológicas de maneira responsável, protegendo-se os dados pessoais nesse processo.

A meu ver, o maior desafio da regulamentação de novas tecnologias é conciliar a proteção de dados pessoais com a preservação dos segredos comerciais envolvidos no desenvolvimento e na implementação dessas tecnologias. A chamada “transparência algorítmica” vem sendo tratada como um direito do titular de entender o funcionamento do algoritmo por trás de determinada decisão ou solução automatizada. Esse direito não é explícito na nossa legislação. Por outro lado, a própria LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) é explícita ao resguardar o segredo comercial em várias passagens”.



Vivian Castellan Bernardino, sócia de Contencioso e Reestruturação do Santos Neto Advogados.

TENDÊNCIAS

”Em relação às tendências e desafios em proteção de dados para 2024, há três temas que devem chamar atenção do mercado neste ano: Transferências internacionais de dados: espera-se que a ANPD publique um regulamento específico com regras sobre transferências internacionais de dados pessoais até o final de 2024, incluindo os primeiros modelos de cláusulas contratuais padrão. Como esse seria o formato mais seguro para garantir que as empresas que enviam dados para outros países estejam em conformidade com a LGPD, há grande expectativa que o regulamento seja logo aprovado. Quando isso ocorrer, os agentes de tratamento precisarão rever seus contratos para incluir as cláusulas definidas pela ANPD.

Comunicação de incidentes de segurança: Outra regulamentação que deve ser expedida em breve pela ANPD diz respeito à comunicação de incidentes de segurança (incluindo vazamentos de dados). Aguarda-se que essa norma estabeleça prazos para a comunicação e eventuais exceções. Quando for publicada, será prudente que os controladores de dados avaliem seus planos de resposta a incidentes de segurança para garantir que estejam alinhados com os termos da regulamentação.

Maior nível de fiscalização: a ANPD já afirmou que espera contratar mais funcionários neste ano, o que deverá gerar um maior número de ações de fiscalização ao longo de 2024 e nos anos seguintes.”



Felipe Palhares, sócio das áreas de Proteção de Dados e Cybersecurity, e de Blockchain e Inovação BMA

EXPECTATIVA

“É esperado que alguns temas significativos sejam regulamentados nos próximos meses, como a regulamentação das transferências internacionais de dados pessoais, conforme a consulta pública realizada pela ANPD no ano passado. Além disso, a ANPD publicou recentemente normativo sobre a comunicação de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais. Entre outras questões, a nova regulamentação estabelece critérios para que os controladores comuniquem à ANPD e aos titulares dos dados incidentes de segurança que possam causar risco ou dano relevante, bem como os procedimentos e prazo para essa comunicação. As novas regras, juntamente com as recentes sanções aplicadas pela ANPD contra algumas entidades do setor público, garantem maior segurança jurídica aos controladores de dados sobre como avaliar se um incidente de segurança deve ou não ser comunicado. A atual popularização da Inteligência Artificial (“IA”) está impactando as regras de governança relacionadas à infraestrutura digital das empresas. O Senado Federal está atualmente discutindo um Projeto de Lei sobre o tema (PL 2338/2023), que muito se assemelha ao chamado “AI Act”, que é o primeiro conjunto de normas destinado a regulamentar o uso da IA na União Europeia. No entanto, embora ainda não exista uma lei específica sobre o tema no Brasil, as empresas têm cada vez mais implementado sistemas de

IA para realizar suas atividades empresariais, o que, em nosso entendimento, exigirá maior assistência jurídica em contratos de software e no desenvolvimento/melhoria de uma estrutura de governança interna sobre o assunto. Além disso, considerando a interface entre IA e Proteção de Dados, a ANPD tem se posicionado como um agente público relevante para lidar com esse tema, o que evidencia a preocupação da autoridade em assegurar sua competência para regular e fiscalizar sistemas de IA, em conexão com a futura legislação.”



Paulo Lilla, sócio da prática de Tecnologia, Proteção de Dados e Propriedade Intelectual do Lefosse. 

